



0015-100/20, de 01 de dezembro de 2020, e pela Resolução nº AFAM – 0002-100/21, de 03 de março de 2021, e,

Considerando, finalmente, a finalidade da **AFAM**, no campo da assistência solidária,

RESOLVE:

1. Fica prorrogado até 03 de setembro de 2021, ou até o esgotamento da linha de crédito, na Carteira de Apoios, o benefício assistencial denominado **“Empréstimo Subsidiado”**, instituído pela **RESOLUÇÃO nº AFAM-0004-100/17, de 02 de março de 2017**, e prorrogado pela **RESOLUÇÃO nº AFAM-0010-100/17, de 16 de agosto de 2017**, pela **RESOLUÇÃO nº AFAM-0006-100/18, de 06 de março de 2018**, pela **RESOLUÇÃO nº AFAM-0009-100/18, de 07 de junho de 2018**, pela **RESOLUÇÃO nº AFAM-0012-100/18, de 05 de setembro de 2018**, pela **RESOLUÇÃO nº AFAM-0018-100/18, de 04 de dezembro de 2018 (com as alterações nela definidas)**, pela **RESOLUÇÃO nº AFAM-0002-100/19, de 07 de março de 2019**, pela **RESOLUÇÃO nº AFAM-0004-100/19, de 07 de junho de 2019**, pela **RESOLUÇÃO nº AFAM-0006-100/19, de 08 de agosto de 2019**, pela **RESOLUÇÃO nº AFAM-0004-100/20, de 04 de março de 2020**, pela **RESOLUÇÃO nº AFAM-0010-100/20, de 02 de setembro de 2020**, pela **Resolução nº AFAM-0015-100/20 de 01 de dezembro de 2020** e pela **Resolução nº AFAM – 0002-100/21, de 03 de março de 2021**.

2. Os valores máximos dos empréstimos a serem obtidos junto à **CREDIAFAM**, as taxas de juros e os respectivos subsídios obedecerão aos seguintes parâmetros:

2.1. Até R\$ 3.000,00 (três mil reais):

2.1.1. Em 12 (doze) meses: Juros de **1,20% (um vírgula vinte por cento) ao mês**, com restituição total dos juros e da última parcela do empréstimo ao seu final;

2.1.2. Em 36 (trinta e seis) meses: Juros de **1,50% (um vírgula cinquenta por cento) ao mês**, com restituição de **50% (cinquenta por cento)** dos juros e do valor total da última parcela do empréstimo ao seu final.

2.2. Acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

2.2.1. Em 12 (doze) meses: Juros de **1,20% (um vírgula vinte por cento) ao mês**, com restituição total dos juros e de **50% (cinquenta por cento)** do valor da última parcela do empréstimo ao seu final;